



PROTOCOLO INSTITUCIONAL PARA PROMOÇÃO DE FITNESS

Entre:

Fitness Hut, S.A., com sede na Rua D. João V, nº 24, escritório 1.01, 1250.090 Lisboa, com o capital social de € 50.006,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 509736319, neste ato representada pelo senhor **Júlio Pedro Gomes de Oliveira Silva Carvalho**, na qualidade de procurador com poderes para o ato, adiante designada apenas por **FITNESS HUT**.

E

Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa (SASNOVA) com sede no Campus Campolide, 1099-032 Lisboa, com o número de pessoa colectiva 501559094, neste ato representados pela Dra. Maria Teresa Lemos, na qualidade de administradora dos SASNOVA com poderes para o acto, adiante designada apenas por **SASNOVA**.

Quando referidas conjuntamente, FITNESS HUT e SASNOVA serão designados por Partes.

Considerando que:

- a) A **FITNESS HUT** é uma empresa que se dedica à conceção, desenvolvimento, exploração, gestão e manutenção de health clubs, clubes de fitness e ginásios e espaços de bem-estar físico, o comércio de produtos e serviços nas áreas de fitness e bem-estar físico e a prestação de serviços e consultas de nutrição;
- b) A prática regular de actividade física previne e reverte os problemas de saúde decorrentes do estilo de vida actual;
- c) Os **SASNOVA**, mais concretamente através do seu Gabinete de Desporto, no âmbito da sua responsabilidade social, tem preocupações com os seus alunos, docentes e funcionários que transcendem os direitos e deveres decorrentes do vínculo que mantêm.

É livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo, nos termos e condições constantes dos considerandos acima e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a

Objecto

O presente protocolo visa fixar um quadro de cooperação institucional entre as Partes tendente à promoção da prática regular de exercício físico entre os **alunos, docentes e funcionários da Universidade Nova de Lisboa e dos SASNOVA** na **FITNESS HUT**.



PREMIUM
CORPORATE

CLÁUSULA 2.^a

Condições privilegiadas

1. Pelo presente protocolo a **FITNESS HUT** atribui, a todos os alunos, docentes e funcionários da **Universidade Nova de Lisboa e dos SASNOVA**, as seguintes condições privilegiadas de acesso aos seus serviços:

Os **alunos, docentes ou funcionários** inscritos comprometem-se a realizar o pagamento de 24€ (valor anual - 12 meses) mais o valor semanal de 4.97€ (pagamento feito de 14 em 14 dias no valor de 9.94€). Os pagamentos são realizados por débito em conta.

O docente ou funcionário tem acesso a todos os Clubes em horário total, a todas as atividades e serviços.

2. Verificando-se a adesão de um sócio docente ou funcionário da empresa, as condições privilegiadas referidas no número anterior podem ser estendidas a mais 5 (cinco) membros do agregado familiar e podem manter-se após a cessação do vínculo contratual que mantenham com os **SASNOVA** desde que expressamente autorizadas pela **FITNESS HUT**.
3. São considerados elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços: Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto e filhos maiores de 16 anos. Os pagamentos dos elementos do agregado familiar inscritos são efetuados na conta do docente ou funcionário.
4. As condições concedidas ao abrigo do presente protocolo não são cumuláveis com outros descontos, promoções ou campanhas em vigor.
5. Aos alunos, docentes ou funcionários que aderirem ao abrigo do presente protocolo são aplicáveis as regras, direitos e obrigações aplicáveis aos demais associados individuais, nomeadamente as modalidades de adesão e o regulamento do clube que se encontrarem em vigor.

CLÁUSULA 3.^a

Divulgação

1. As Partes comprometem-se divulgar os termos do presente protocolo pelos meios que considerarem mais adequados, facilitando e promovendo o seu conhecimento pelos potenciais beneficiários, nomeadamente através da publicação nas páginas dos respectivos sítios na internet.
2. Existirá uma fase de divulgação em cada trimestre na empresa, cuja data é acordada entre as partes, onde condições especiais são apresentadas e estarão ativas apenas durante o período de divulgação.
3. A empresa apoia a divulgação das condições especiais, referidas no número anterior, durante os períodos pré-estabelecidos, promovendo as ações promocionais acordadas entre as partes, nomeadamente permitindo o acesso às suas instalações para o efeito.



CLÁUSULA 4.ª

Prazo e duração do contrato

1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos.
2. O protocolo pode cessar a todo o tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, com uma antecedência mínima de 8 dias relativamente à data de produção de efeitos.

CLÁUSULA 5.ª

Disposições diversas

1. Qualquer proposta de modificação ao presente contrato será analisada por ambas as Partes e implementada em data a definir em conjunto.
2. Os erros, omissões e lapsos não afetam a validade do presente contrato e não prejudicarão os direitos de qualquer das Partes, devendo, no entanto, ser corrigidos logo que sejam detetados, para que a situação alcançada seja aquela que se apresentaria no caso do erro, omissão ou lapso não se ter verificado.

CLÁUSULA 6ª

Notificações

1. Quaisquer notificações ou comunicações a efetuar entre as Partes, nos termos do presente contrato deverão ser dirigidas, por correio eletrónico para os seguintes endereços:

- a) FITNESS HUT: rui.vinagre@fitnesshut.pt
- b) Gabinete de Desporto dos SASNOVA: desporto@unl.pt

2. As alterações aos endereços referidos no cabeçalho do contrato só se tornarão efetivas após a receção pelas partes da respetiva comunicação escrita.

Feito em Lisboa, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018, em duplicado, ficando cada uma das Partes com um exemplar de igual valor, sendo rubricado em todas as suas folhas e assinada a final pelas Partes.

Pela **FITNESS HUT**

FITNESS HUT S.A.

NIF: 509 736 319

SASNOVA

